

Senhora Deputada,

Senhoras e Senhores Deputados,

A FNE aceitou com empenho o convite para ser ouvida no quadro da Resolução nº 87/2014, aprovada pela Assembleia da República para “aprofundar a proteção das crianças, das famílias e promover a natalidade”, e com o objetivo de dar o seu contributo para que a Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura apresente o relatório que lhe foi pedido integrando “orientações estratégicas, bem como uma definição de medidas setoriais concretas, promovendo, se possível, um quadro de compromisso que envolva as forças políticas representadas no Parlamento, com vista à adoção de políticas públicas para a promoção da natalidade, a proteção das crianças e o apoio às famílias”.

A nossa intervenção neste contexto passará por três momentos. Começaremos por expor algumas considerações prévias e de enquadramento. Referiremos depois aspetos particulares de política educativa que, na nossa perspetiva, se enquadram no presente debate. Terminaremos com algumas considerações sobre a relação que encontramos entre esta matéria e as condições de exercício profissional dos Trabalhadores que representamos.

I – Considerações prévias e de enquadramento

Assim, começamos por assinalar positivamente a oportunidade e até a urgência da questão que suscita o debate em que se insere esta audição.

Por outro lado, queremos expressar o nosso agradecimento pela oportunidade que nos é proporcionada para aqui trazermos o nosso contributo e a nossa reflexão sobre esta mesma matéria, até porque ela tem estado presente em debates internos que temos realizado e tem mesmo motivado a apresentação de propostas concretas em várias circunstâncias, como adiante se verificará.

Finalmente, não podemos deixar de referir, à partida, que, estando a ser ouvidos no âmbito de uma comissão setorial, e com vista à identificação de propostas elas também setoriais para resposta ao problema a que se quer dar resposta, não ignoramos que há questões de âmbito global que antecedem ou que até mesmo podem prejudicar ou afetar as respostas setoriais que aqui poderemos elencar.

Queremos aqui dizer que partilhamos as preocupações que sustentam a presente audição, nomeadamente no que diz respeito ao entendimento que temos sobre os efeitos negativos que julgamos que resultam das tendências demográficas registadas nas últimas décadas em Portugal e, com particular ênfase, a baixa natalidade.

Do mesmo modo, estamos conscientes das consequências que nascem das decisões de políticas económicas e sociais globais que introduziram na nossa sociedade fatores de

insegurança, instabilidade, precariedade e incerteza. E estes fatores resultaram também dos efeitos negativos que foram promovidos por decisões discutíveis determinadas pela conjuntura sócio-económica que o nosso país tem vivido, e que se traduziram muito negativamente na drástica diminuição dos rendimentos das famílias e no nível excessivo de desemprego.

Deste modo, não podemos ignorar o impacto das circunstâncias económicas na vida das pessoas, sem com isso estarmos a reduzir a análise da questão a este aspeto. Até porque temos consciência de outros fatores que têm emergido no funcionamento da nossa sociedade e que eles próprios têm consequências ao nível das decisões sobre a natalidade. É que não ignoramos que há alterações na configuração da família, que os comportamentos sociais são hoje diversos, que os interesses individuais e de grupo ganharam contornos diferentes.

O certo, no entanto, e pragmaticamente, é que o futuro da nossa sociedade impõe como orientação de primeira linha o fortalecimento das possibilidades futuras e da sustentabilidade futura do nosso crescimento económico. Para este efeito, é indispensável a coerência e a congruência das políticas setoriais, a sua durabilidade e portanto a exigência de que assentem em compromissos de médio prazo, o que o mesmo é dizer que têm de estar fundadas no diálogo e na concertação sociais.

A sustentabilidade do futuro do nosso crescimento económico passa por um investimento claro em ofertas educativas para todos e ao longo de toda a vida, o que significa um peso orçamental específico e elevado, tendo em consideração especial os atrasos estruturais que continuam a marcar a nossa sociedade, particularmente em termos de insuficiência de qualificações da população adulta.

Nesta oportunidade, queremos ainda deixar a nossa saudação ao relatório “Por um Portugal amigo das crianças, das famílias e da natalidade”, para um horizonte temporal de 2015 a 2035. Trata-se de um contributo que reputamos sério e rigoroso e que nos ajuda ao debate e à determinação das soluções que são exigidas neste contexto.

II – Orientações de política educativa

A resolução em apreço remete-nos para a necessidade de se aprofundar a proteção das crianças e das famílias.

É neste quadro que, sem deixar de considerar e apoiar medidas concretas que constam do relatório já referido, entendemos serem necessárias medidas que vão no sentido de proporcionar às famílias um conjunto de iniciativas e programas que lhes permitam, com algum conforto, olharem para a natalidade e o aumento do número de filhos, não como um encargo que apenas recai sobre si, mas que tem da parte do Estado uma corresponsabilidade assumida. Assim e só através de ações concretas se poderá alcançar o desiderato tão almejado de inverter a diminuição da natalidade. É neste sentido que devem ser entendidas as nossas ambições para o sistema educativo português, e que se traduzem, nomeadamente nos componentes que a seguir se enunciam, os quais constam,

quer do nosso plano de ação sindical para o quadriênio de 2014 a 2018, quer de propostas já apresentadas ao Ministério da Educação e Ciência, com vista ao desenvolvimento de processos de determinação de políticas educativas no âmbito do indispensável diálogo social em educação:

- Obrigatoriedade da frequência da Educação para a Infância, ao nível dos 5 anos de idade;
- Promoção de iniciativas que facilitem a frequência da Educação para a Infância ao nível dos 3 e 4 anos;
- Exigência de que em cada sala de educação para a infância – que deve abranger os 0 aos 5 anos - seja obrigatória a presença de 1 Educador(a), com a adequada formação especializada, e 1 Assistente Operacional por cada 15 crianças;
- Incentivo ao crescimento da oferta de Creches cujo funcionamento seja assegurado por técnicos especializados para o efeito, nomeadamente educadores de infância, com a formação especializada, numa clara prática de crescimento da oferta de educação para a infância para a faixa dos 0 aos 3 anos, fazendo com que a respetiva taxa de cobertura seja universal, o mais rapidamente possível;
- Alargamento à educação para a infância (dos 0 aos 3 anos) das exigências feitas atualmente para a designada educação pré-escolar, com as consequentes exigências de formação para os profissionais encarregados do respetivo enquadramento, bem como das exigências adequadas em termos de espaço físico;
- Promoção e estímulo do acompanhamento da vida escolar das crianças e jovens pelos seus Familiares, com os correspondentes direitos em termos de ausência nos locais de trabalho, quer para participação nos órgãos de gestão da escola/agrupamento, quer para contactos regulares e frequentes com os professores titulares de turma/diretores de turma;
- Estabelecimento de mecanismos de apoio a alunos com necessidades educativas especiais, com programas ajustados à diversidade de situações, com recurso a critérios específicos de identificação dos alunos a incluir neste tipo de enquadramento, sem deixar de responder a situações transitórias e de menor incapacidade. A este nível deve-se integrar o apoio à diversidade dos alunos imigrantes e assumindo políticas pró-ativas de anulação das diferenças de género.

É necessário retomar o caminho que se iniciou e salvaguardar o direito à igualdade de oportunidades, assegurando num quadro legal que, de forma justa, todos os portugueses sejam tratados com equidade, o que se traduz na implementação de medidas diferenciadas de resposta a cada cidadão, em função das suas especificidades individuais, tendo presente a sua incapacidade.

No quadro da autonomia pedagógica e curricular importa respeitar autonomia na gestão dos recursos materiais e humanos para a Educação Especial, para que os agrupamentos

possam assegurar a necessária gestão dos recursos em diferentes áreas de intervenção, como os apoios educativos ou a intervenção precoce, numa perspetiva transdisciplinar e holística, sem que os alunos que não têm necessidades educativas de carácter permanente fiquem desprotegidos e até mesmo excluídos, sendo para tal necessário investimento por parte do Estado.

Assim, considera-se imprescindível

- Proceder à colocação atempada de funcionárias nas Unidades Especializadas, o que deve passar pela abertura de um concurso anual de afetação, à semelhança do que acontece com os professores contratados. Não pode continuar a existir um concurso para tarefeiros em número cada vez mais reduzido, o qual ocorre nos fins de setembro ou início de outubro, com contratos de 4h diárias, ou então contratos dos Centros de Emprego e Formação Profissional que não podem dar continuidade ao trabalho iniciado.
- Proceder à colocação atempada de terapeutas e psicólogos, através da realização de um concurso no final de cada ano letivo e não no início, à semelhança do que atualmente acontece, para que os técnicos cheguem às escolas no início das atividades letivas de cada ano escolar.
- Que a colocação de psicólogos ocorra tendo em conta o número de alunos de cada Agrupamento, através da implementação de uma fórmula que estabeleça o número de psicólogos por rácio de alunos a definir.
- Que nas escolas de referência haja um grupo interdisciplinar que integre técnicos de saúde, para além dos terapeutas e psicólogos.
- Resolver o hiato existente entre o Apoio Educativo e a Educação Especial, através de legislação que assegure o Apoio Específico a alunos com NE (necessidades educativas) que não são elegíveis para a Educação Especial.
- Criar uma bolsa horária para substituição de professores no Agrupamento, evitando que sejam os professores de Apoio Educativo a substituir os professores que faltam, deixando os alunos sem apoio.
- Estabelecer um crédito horário para serem atribuídas a professores que têm nas suas turmas alunos com CEI (Currículo Específico Individual) ou PIT (Plano Individual de Transição), para que as áreas específicas ou ateliers possam ser devidamente geridos e os alunos possam ter o acompanhamento necessário, de modo a assegurar-se o cumprimento efetivo do Programa Educativo Individual estabelecido.
- Assegurar que a formação específica na área da Educação Especial seja credível, pois verifica-se que se fazem formações especializadas de 1 semestre, sem que os professores tenham tempo para apreender e compreender a realidade da Educação Especial, nem tampouco para que se apropriem de conhecimentos teóricos e práticos necessários à prática educativa. Torna-se necessário que a formação específica nesta área abranja a intervenção precoce, a educação pré-escolar, os 1º, 2º e 3º CEB e o Ensino Secundário.

- Definir claramente o papel das instituições paralelas à escola pública, que podem ser a resposta necessária à formação profissional de jovens com NEE, criando condições para viabilizar a implementação dos PIT's (Plano Individual de Transição), através da concretização de parcerias/protocolos entre estas instituições vocacionadas para acolher e proporcionar qualidade de vida a estes jovens e outras instituições públicas, semipúblicas ou privadas, onde poderão desenvolver trabalho em regime fechado/protegido, bem como ao alargamento da rede de CAO's (centros de apoio ocupacional) e de centros de bem-estar e cuidados básicos, de uma forma cooperativa e numa perspetiva de continuidade, para o encaminhamento adequado de cada caso.

Finalmente, importa referir como fatores essenciais de estabilidade e confiança a coerência, a congruência e a estabilidade das políticas educativas, fundadas no diálogo e na concertação sociais, bem como o investimento efetivo no crescimento dos níveis de qualificação dos adultos.

III – Os Trabalhadores da Educação

Quaisquer políticas educativas de proteção às crianças e às famílias impõem que os trabalhadores do setor sintam que a todos é assegurado o direito a uma vida digna e a um trabalho digno.

Ora, a precariedade laboral tem afetado muito negativamente as condições de vida e o bem-estar dos trabalhadores e das respetivas famílias.

A FNE considera que não é suficiente promover e monitorizar a criação de empregos, sendo fundamental promover e monitorizar também a qualidade do emprego nas suas múltiplas dimensões, tais como o respeito pelo tempo de vida pessoal e familiar, a segurança do emprego, a formação contínua e melhoria das competências, a qualidade intrínseca do emprego, a igualdade de género, a higiene e segurança, o diálogo social e a participação dos trabalhadores, a igualdade salarial, entre outras.

Por outro lado, a FNE considera que importa que o sistema educativo aproveite estes recursos de uma forma digna e atrativa:

- na participação em respostas de oferta educativa de que o sistema educativo carece e que são essenciais para a promoção de uma educação multidimensional de todos;
- no combate ao insucesso e ao abandono escolares, em mecanismos de apoio concebidos e postos em prática nas nossas escolas;
- através da reorientação destes profissionais para outras áreas emergentes do funcionamento do sistema educativo;
- promovendo reorientações/requalificações profissionais que possam dar resposta ao funcionamento da economia e do mercado e que se possam apresentar

suficientemente interessantes para desempregados, aproveitando tais recursos para a Educação de Base de Adultos;

- na eliminação de todas as tarefas e procedimentos administrativos inúteis que desviam os trabalhadores da educação das suas tarefas essenciais de trabalho com e por causa dos seus alunos.

CONCLUSÃO

Estamos perante uma questão complexa e que exige a interação de todos os protagonistas sociais, em busca de objetivos que sejam capazes de respeitar a diversidade de perspetivas e que deem espaço à diversidade de caminhos para os atingir.

Procurar soluções estritamente no âmbito das políticas educativas é apenas uma parte do problema, já que questões de macro-economia as condicionam e limitam.

Sem esquecer esta realidade, é, no entanto, crucial que o investimento na qualidade e na dimensão da oferta de educação para a infância desde o mais cedo possível constitua uma responsabilidade da sociedade em geral, mas onde o Estado, como garante de uma oferta pública de qualidade e para todos, é particularmente responsável.

A estabilidade das políticas educativas, nas suas múltiplas dimensões, constitui outro elemento de segurança que deve ser estimulado.

A segurança, a estabilidade de emprego e portanto a eliminação da precariedade são fatores críticos de qualidade do sistema educativo e portanto de confiança das famílias.

O respeito pelos tempos a que cada Trabalhador tem direito para sua vida pessoal e familiar tem de constituir uma exigência básica na organização do tempo de trabalho de todos os Trabalhadores da Educação. O tempo de trabalho tem de estar subordinado ao respeito pelos tempos de cada um/a para si e para a sua família, de tal forma que a conciliação dos dois tempos não pode deixar de representar uma subordinação do segundo ao primeiro.

Renovando a saudação à iniciativa, e agradecendo a oportunidade para apresentarmos as nossas perspetivas, desejamos um bom resultado para o trabalho desta Comissão e da própria Assembleia da República.

Lisboa, 17 de dezembro de 2014